



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0849, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E
NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído no município de Barra de São Francisco a Campanha Permanente de Conscientização e de Prevenção da Depressão Infantil e na Adolescência na rede municipal de ensino.

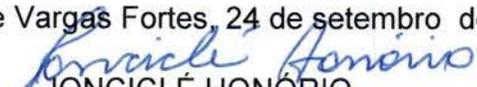
§ 1°. A Campanha de que trata o caput deste artigo visa detectar possíveis casos de depressão na fase infantil e na adolescência e, encaminhar os casos detectados para tratamento junto a profissionais habilitados.

§ 2°. A campanha se desenvolverá através de palestras na rede municipal de ensino e, outros mecanismos estabelecidos pelos profissionais envolvidos.

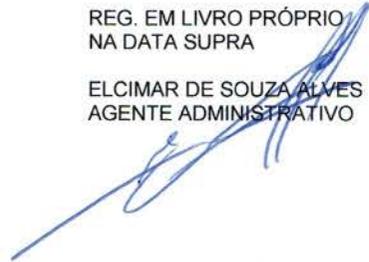
Art. 2° Na execução da Campanha não haverá contratação de pessoal, devendo a mesma ser realizada por profissionais do quadro próprio do município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 24 de setembro de 2018.


JONCICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO